



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

terça-feira, 31 de março de 2015

Ano IV - Edição nº 00102 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
05D1F01C3361507FBDF370E984ED0E40

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- Decretos nº 73 e 74/15.

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 073 / 2015 De 30 de março de 2015.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nos órgãos públicos municipais de Central – Bahia, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Feriado Nacional do dia 03 de abril de 2015, data reservada às comemorações referentes à SEMANA SANTA;

DECRETA:

Art. 1º - Será considerado **PONTO FACULTATIVO** no dia **02 de abril de 2015 (quinta-feira)**, em todo o território do Município de Central – Bahia, em decorrência das festividades referentes à SEMANA SANTA.

Parágrafo único - Os serviços essenciais prestados pelo Hospital Municipal de Central, em caráter emergencial, Guarda Municipal (e/ou órgão congênere) e pelo Departamento de Serviços Urbanos e Limpeza Pública não se enquadram no **caput** deste Artigo

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central – BA, em 30 de março de 2015.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 074 / 2015 De 30 de março de 2015.

Determina o fechamento dos estabelecimentos comerciais situados no território do Município de Central – Bahia, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Feriado Nacional da Semana Santa, em que os cristãos celebram a ressurreição do seu Líder Maior,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o fechamento dos estabelecimentos comerciais situados no território do Município de Central, Estado da Bahia, entre **0:00h do dia 02 (quinta-feira) e 0:00 do dia 03 (sexta-feira) de abril de 2015.**

Art. 2º O descumprimento deste Decreto ensejará a suspensão imediata do Alvará de funcionamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central – BA, em 30 de março de 2015.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
prefeituracentral@yahoo.com.br
